



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 60093.000056/2026-41

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2026**

*inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021*

**I. REFERÊNCIA**

**1. CONTRATANTE**

1.1. A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

**2. OBJETO**

2.1. O objeto do presente procedimento é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mastros e bandeiras do Brasil, do Mercosul e do Estado de Rondônia, com o objetivo de atender às necessidades do Centro Regional de Porto Velho (CR-PV), do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90013/2026 e seus anexos (8926509).

2.2. As delimitações, bem como outras referentes a contratação do objeto da disputa, encontram-se devidamente apresentadas no Termo de Referência nº 75/2026 (8922358), bem como no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

**3. VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo como base a minuta do referido documento anexo aos autos (8926505).

3.2. O prazo de execução do serviço contratado (GRUPO 1) é de 11 (onze) meses, a contar da ordem de liberação para início dos serviços.

3.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.4. O prazo de entrega dos bens será até 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, contados a partir da assinatura do Contrato (GRUPO 2).

**4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

4.1. Para a pretendida contratação, deverão ser observadas as condições de execução expostas no subitem 5 do Termo de Referência que alicerça este procedimento (8922358).

4.2. Por outro lado, a fiscalização e a gestão do contrato, a cargo dos servidores a serem indicados ulteriormente, dar-se-ão nos termos do item 6 do Termo de Referência norteador deste procedimento de dispensa de licitação.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 20.759,70 (vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, conforme detalhamento na Análise Crítica da Pesquisa de Preços (8761354).

5.2. Cabe pontuar, ainda, que o pagamento ocorrerá conforme item 7 do mencionado Termo de Referência que dita regras gerais quanto aos critérios de medição de pagamento.

**6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. No Grupo 1, será exigida a garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação.

6.2. No Grupo 2, não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão das justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**7. INFORMAÇÕES REFERENTES À DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Para a formalização deste procedimento, destinado à contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação na forma eletrônica, para o fornecimento e a instalação de mastros e bandeiras do Brasil, do Mercosul e do Estado de Rondônia, com o objetivo de atender às necessidades do Centro Regional de Porto Velho (CR-PV), do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), para o exercício de 2026, sob a classificação contábil e orçamentária apresentada ID (8874525), nos termos que se seguem:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- g. Natureza da Despesa:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
1	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA	33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
	2	CONFECÇÃO DE MASTROS E BASE	33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
	3	MONTAGEM	33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
	4	RECOMPOSIÇÃO DE PISO	33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
2	1	BANDEIRA DO BRASIL	33.90.30.50 - Bandeiras, flâmulas e insígnias
	2	BANDEIRA DO MERCOSUL	33.90.30.50 - Bandeiras, flâmulas e insígnias
	3	BANDEIRA DE RONDÔNIA	33.90.30.50 - Bandeiras, flâmulas e insígnias

- h. Código do PTA/2026: 132/26 – Mastros e Bandeira do Brasil, Mercosul e do Estado de Rondônia.

## **II. AMPARO LEGAL**

1. O objeto da pretendida aquisição remete à hipótese contida no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, conforme bem destacado pela Equipe de Planejamento desta Contratação, o qual dispõe que:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

2. Esse valor foi atualizado pelo **Decreto nº 12.807/2025**, que possibilita a dispensa de licitação aos casos em que o valor não ultrapasse *R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*.

3. Nesses termos, evidencia-se a possibilidade de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, conforme destacado pela Equipe de Planejamento desta Contratação no Termo de Referência (8922358).

## **III. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1. Integram estes autos:

- a. Documento de Formalização da Demanda (8673211);
- b. Portaria nomeando a Equipe de Planejamento da Contratação (8690947);
- c. Análise crítica da pesquisa de preços (8761354);
- d. Análise de risco (8792889);
- e. Termo de Referência nº 75/2026 (8922358);
- f. Contrato Minuta (8926505).

## **IV. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

1. A necessidade da contratação foi devidamente apresentada no item 2 do Documento de Formalização da Demanda - DFD 320/2025 (8673211).
2. Desse modo, está devidamente justificada nos autos a necessidade da contratação.

## **V. RESOLUÇÃO**

1. Após a análise da documentação apresentada e a verificação do atendimento às recomendações do NUCONF/COGEST, constata-se a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento e a instalação de mastros e bandeiras do Brasil, do Mercosul e do Estado de Rondônia, com o objetivo de atender às necessidades do Centro Regional de Porto Velho (CR-PV), do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), conforme o regramento estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90013/2026, no valor total estimado de R\$ 20.759,70 (vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

**JOSÉ GOMES DA SILVA**  
Assistente Técnico

3. Encaminhem-se os autos a Coordenadora - Geral de Administração e Finanças para conhecimento.

**KELEN FAGUNDES CAMARGO**  
Coordenadora de Licitações e Contratos COLIC/CGAFI/DIRAF

1. Encaminhem-se os autos ao Diretor de Administração e Finanças para ratificação.

**GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**  
Coordenadora - Geral de Aquisições e Finanças

1. Integro as razões esboçadas neste documento, inclusive como respectiva motivação, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2. **RATIFICO**, com fulcro na **Portaria nº 1.081/2025** (8926500), o entendimento firmado neste Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, para que seja realizada a contratação, por dispensa de licitação, na forma eletrônica e nos termos do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90013/2026**, para o fornecimento e a instalação de mastros e bandeiras do Brasil, do Mercosul e do Estado de Rondônia, com o objetivo de atender às necessidades do Centro Regional de Porto Velho (CR-PV), do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).

**CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**  
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gomes da Silva, Assistente Técnico(a)**, em 02/06/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Fagundes Camargo, Coordenador(a)**, em 02/06/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Coordenador(a)-Geral**, em 02/06/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 03/06/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8926508** e o código CRC **4A9040FE**.